CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03 , AO PROJETO DE LEI Nº 44, 29 DE ABRIL DE 2022.

Dê-se ao artigo 51, do Projeto de lei nº 44, de 29 de abril de 2022 a seguinte redação:

Artigo 51 – Até o dia 20 de junho de 2022, a Câmara Municipal informará, ao Poder Executivo, as emendas individuais impositivas por meio eletrônico através do sistema informatizado de emendas individuais da Prefeitura Municipal de Itabirito em conformidade com os dispositivos desta lei e levando em consideração a distribuição equitativa entre vereadores, para que sejam inseridas nas respectivas dotações do projeto de Lei de Orçamento para o ano de 2023,

Itabirito, 30 de maio de 2022.

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

IGOR JÚNIOR DA SILVA

FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

RENÊ AMÉRICO DA SILVA

Recebido em 30/05/22 às 15:00h. Beatriz